



**Município de Ananindeua**  
**Câmara Municipal de Ananindeua**  
**CNPJn.º 00.423.755/0001-07**

*Gabinete do Vereador Aurélio Rodrigues- 2.º Secretário - Republicanos*

**Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2022**

**Dispõe sobre a Campanha Junho e Novembro Vermelhos no Calendário Oficial do Município de Ananindeua/PA e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprova e o Senhor Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a campanha JUNHO e NOVEMBRO VERMELHOS, a ser realizada anualmente durante os referidos meses no município de Ananindeua, com o objetivo de conscientizar a população em relação a importância da doação de sangue.

**Art. 2º.** A Campanha JUNHO e NOVEMBRO VERMELHOS objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para o incentivo e a conscientização da doação de sangue através de ações informativas/educativas.

**Parágrafo único.** Fica sugerido ao Poder Executivo, através das Secretarias competentes, podendo firmar convênios, com a iniciativa privada e com a Fundação HEMOPA, de ações incentivadoras com intuito de proporcionar eventos e divulgação da importância da doação de sangue, a exemplo:

- I – Seminários;
- II – Palestras;
- III – Murais;
- IV – Panfletagem;
- V – Iluminação vermelha de prédios públicos;
- VI – Campanhas de coletas de sangue.

**Art. 3º.** Ao servidor público que vier doar sangue nestes meses, poderá ser concedido um dia de folga em analogia ao artigo 473 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.

**Gabinete Vereador Aurélio Rodrigues – Câmara Municipal de Ananindeua/CMA**  
**Endereço: Av. Zacarias de Assunção nº 134, Bairro: Centro, Ananindeua/PA.**





**Município de Ananindeua**  
**Câmara Municipal de Ananindeua**  
**CNPJn.º 00.423.755/0001-07**

*Gabinete do Vereador Aurelio Rodrigues- 2.º Secretário - Republicanos*

**Art. 4º.** A CAMPANHA JUNHO e NOVEMBRO VERMELHOS passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos e ficam instituídos os dias 14 de junho e 25 de novembro como sendo Dias Municipais de Conscientização da doação de sangue no âmbito do Município de Ananindeua.

**Art. 5º.** Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “João Nunes” da Câmara Municipal de Ananindeua, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**AURELIO ALVES  
JACINTO  
RODRIGUES:00  
416181732**

Digitally signed by AURELIO ALVES  
JACINTO RODRIGUES:00416181732  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=26220727000178,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A3, cn=AURELIO  
ALVES JACINTO  
RODRIGUES:00416181732  
Date: 2022.03.11 11:25:42 -03'00'

**Vereador Aurélio Rodrigues**  
**2.º Secretário CMA**  
**Republicanos**

Nº PROC.: 01551 - PLL 145/2022 - AUTORIA: Ver. Aurélio Rodrigues  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003084 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 144392AA96E5D4C6C3FE822FC24AEFD6

**Gabinete Vereador Aurélio Rodrigues – Câmara Municipal de Ananindeua/CMA**  
**Endereço: Av. Zacarias de Assunção nº 134, Bairro: Centro, Ananindeua/PA.**





**Município de Ananindeua**  
**Câmara Municipal de Ananindeua**  
**CNPJn.º 00.423.755/0001-07**

*Gabinete do Vereador Aurélio Rodrigues - 2.º Secretário - Republicanos*

### **JUSTIFICATIVA**

Com efeito, a estimulação as campanhas de doação de sangue são responsáveis por salvar inúmeras vidas visto que, o sangue doado é utilizado no tratamento de pacientes com doenças hematológicas variadas, como doença falciforme e talassemia, além de doenças crônicas, como câncer, pessoas que se submetem a cirurgias eletivas de grande porte, transplantes e para situações de urgências, emergências e calamidades.

A escolha do mês de junho é para contemplar o mês que abriga o Dia Mundial do Doador de Sangue, 14 de junho, e, o mês de novembro, seria para contemplar O Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, 25 de novembro, instituído pelo Decreto Federal de n.º 53.988 de 30 de junho de 1964, ambos os meses, possuem baixa procura pelos doadores voluntários.

Vale ressaltar que não coincidentemente, junho e novembro são meses que antecedem os meses de férias, especialmente as escolares, onde o número de acidentes nas estradas é maior e, conseqüentemente a procura por bolsas de sangue também a fim de atender as ocorrências do referido período.

Plenário “João Nunes” da Câmara Municipal de Ananindeua, ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**AURELIO ALVES**  
**JACINTO**  
**RODRIGUES:00**  
**416181732**

Digitally signed by AURELIO ALVES  
JACINTO RODRIGUES:00416181732  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=26220727000178,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A3, cn=AURELIO  
ALVES JACINTO  
RODRIGUES:00416181732  
Date: 2022.03.11 11:25:42 -03'00'

**Vereador Aurélio Rodrigues**  
**2.º Secretário CMA**  
**Republicanos**

Nº PROC.: 01551 - PLL 145/2022 - AUTORIA: Ver. Aurélio Rodrigues  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003084 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 144392AA96E5D4C6C3FE822FC24AEFD6

**Gabinete Vereador Aurélio Rodrigues – Câmara Municipal de Ananindeua/CMA**  
**Endereço: Av. Zacarias de Assunção nº 134, Bairro: Centro, Ananindeua/PA.**

